



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº ⁴⁵ /17 – CCJ

Inclui § 5º no art. 154 da Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010, determinando a remoção da estrutura do aeromóvel para a implementação do Corredor Parque do Gasômetro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Idenir Cecchim.

O Projeto, preliminarmente examinado pela douta procuradoria da Casa, fl. 13, manifestou-se no sentido de haver impedimentos de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A presente iniciativa consagra o interesse público local, além de oferecer à população uma paisagem mais limpa e aprazível. Ademais, a estrutura nunca foi utilizada e permanece por várias décadas no local, constituindo-se em flagrante poluição visual.

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2017.


Vereador Luciano Marcantonio,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1578/13
PLCL Nº 015/13
Fl. 2

PARECER Nº ⁴¹ /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 4-4-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni